

Enc: resultado o Proc. 2012020-2ªCD

RP

Rj Presidencia
Qua, 21/10/2020 10:4

Mais ações

Para: Clube de Regatas do Flamengo
Cc:

- Rj Registro <RJ.registro@cbf.com.br>;
- FERJ - SECRETARIA (secretaria@fjerj.com.br);
- Presidencia

Para ciência.

Atenciosamente,
Olinda Medeiros

De: Claudia Mercuri

Enviado: quarta-feira, 21 de outubro de 2020 08:34

Para: Rj Administrativo; Rj Competicao; Rj Presidencia; Rj Registro; RJ.financeiro;
Flamengo.00006RJ

Assunto: ENC: resultado o Proc. 2012020-2ªCD

DA: SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD

PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RIO, 21.10.2020

Ofício 076/202

0-2ªCD

Comunico que a Segunda Comissão Disciplinar, reunida
dia 20 de do corrente, decidiu:

. **PROCESSO Nº 201/2020** -Jogo: SE Palmeiras (SP) X CR Flamengo (RJ) – categoria profissional, realizado em 27 de setembro de 2020 – Campeonato Brasileiro – Série A. **Denunciado:** C.R. Flamengo, incurso nos Arts. 206 e 191, inciso III, ambos do CBJD. **AUDITOR RELATOR: DR. MARCELO VIEIRA**

RESULTADO: “Por maioria de votos, absolver o C.R. do Flamengo, quanto a imputação dos Arts. 206 e 191,III do CBJD, contra os votos dos Auditores Drs. Carlos Eduardo Cardoso e Diogo de Azevedo Maia que o multavam em R\$1.000,00 por

minuto, pela infração ao Art. 206 do CBJD e R\$10.000,00, pela infração ao Art. 191,III do CBJD. O Procurador requereu lavratura do acórdão.”

Funcionaram na defesa do CR Flamengo – Drs. Rodrigo Frangelli e Rodrigo Dunshee

**FAVOR DAR CIÊNCIA AOS INTERESSADOS
FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO**

Atenciosamente.

Cláudia Mercuri
Secretaria